



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES  
GABINETE DO PREFEITO

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E  
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

- Assessoria Jurídica  
 Justiça e Redação  
 Finanças e Orçamento

Sala das Sessões, em 05/02/2013

2.º Secretário

## MENSAGEM GP Nº 2/2013

Mogi das Cruzes, 16 de janeiro de 2013.

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

Tenho a honra de submeter ao elevado e criterioso exame de Vossas Excelências e à soberana deliberação do Plenário dessa Augusta Casa Legislativa, o anexo projeto de lei que confere nova redação ao inciso II do artigo 1º e ao artigo 3º da Lei nº 6.374, de 16 de abril de 2010, que autoriza o Município de Mogi das Cruzes a receber, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos a fundo perdido.

2. A medida proposta visa alterar, no referido diploma legal, o nome da Secretaria de Economia e Planejamento para **Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo**, que atualmente é o órgão do Governo do Estado de São Paulo responsável pela organização e planejamento do orçamento do Estado, e também pela celebração de convênios com os 645 municípios paulistas para realização de obras de infraestrutura.

3. Portanto, nobres Vereadores, aí está, de modo claro e sucinto, o superior motivo que impõe o presente projeto de lei, que certamente encontrará melhor ressonância na sábia compreensão de Vossas Excelências, que serão fielmente aquilatados e representados em todo o seu dimensionamento, dos quais solicito imprescindível apoio e colaboração no que respeita a sua pronta aprovação, nos termos do disposto pelo artigo 81 da Lei Orgânica do Município de Mogi das Cruzes.

Expresso os meus agradecimentos e valho-me do ensejo para renovar a Vossas Excelências, em mais esta oportunidade, os protestos do meu alto apreço e especial consideração.

  
**MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI**  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador **Rubens Benedito Fernandes**  
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes  
E demais Excelentíssimos Senhores Vereadores  
Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 381, Centro Cívico

Nesta

SGov/rbm



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES  
GABINETE DO PREFEITO

**APROVADO POR UNANIMIDADE**

Sala das Sessões, em 26/03/2013

2.º Secretário

02

**PROJETO DE LEI 002/13**

Confere nova redação ao inciso II do artigo 1º e ao artigo 3º da Lei nº 6.374, de 16 de abril de 2010.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES,**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** O inciso II do artigo 1º e o artigo 3º da Lei nº 6.374, de 16 de abril de 2010, que autoriza o Município de Mogi das Cruzes a receber, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos a fundo perdido, e dá outras providências, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

II - assinar com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional os convênios necessários à obtenção dos recursos financeiros previstos no inciso I deste artigo, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria.” (NR)

“Art. 3º Na celebração dos convênios de que trata o artigo 1º deverá observar o disposto no artigo 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e atualizações posteriores, bem como o Manual de Orientação para Formalização de Convênios da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo.”

..... (NR)

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,** ..... de ..... de 2013, 452º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

**MARCO AURELIO BERTAIOLLI**

Prefeito Municipal

SGov/rbm



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

**ASSESSORIA JURÍDICA**

<b>Processo</b>	<b>n°</b>	<b>002 / 2013</b>
<b>Projeto de Lei</b>	<b>n°</b>	<b>003 / 2013</b>
<b>Parecer da A.J.</b>	<b>n°</b>	<b>010 / 2013</b>

De iniciativa legislativa do **Chefe do Poder Executivo de Mogi das Cruzes**, a proposta em estudo "**Confere nova redação ao inciso II do artigo 1° e ao artigo 3° da Lei 6.374, de 16 de abril de 2010.**"

Instrui o projeto, a **mensagem GP n° 2/2013 (fls. 01)**, onde constam os motivos que nortearam a presente proposta, o texto da legal a ser votado que se encontra disposto em **02 (dois) artigos (fls. 02)** e **cópia do processo administrativo n° 49.566/2012 - 1 (fls. 03/13)**.

**É O RELATÓRIO DO NECESSÁRIO.**

Pretende o Projeto de Lei em análise conferir nova redação ao inciso II do artigo 1° e ao artigo 3° da Lei 6.374, de 16 de abril de 2010, objetivando introduzir a nova denominação da **Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional**.

Trata-se de matéria atinente a simples alteração de denominação de Secretaria de Estado, com a finalidade de inclusão de nova denominação ao texto da Lei referenciada, **motivo pelo qual não vislumbramos óbice a sua apreciação e aprovação.**

No tocante a tramitação do Projeto de Lei pelo Executivo, temos que houve a devida apreciação contanto com parecer favorável da **Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos (fls. 12)**.

No mais, a presente iniciativa legislativa se dá com amparo legal no artigo 80, "caput", da Lei Orgânica do Município, sendo que, sua aprovação depende do voto favorável da maioria dos Senhores Vereadores presentes à Sessão em que a matéria for discutida, conforme prevê o parágrafo único do artigo 79 da Lei Orgânica do Município, **não havendo vícios jurídicos que impeçam a sua normal tramitação.**

Outrossim, foi requerido pelo Chefe do Poder Executivo, na **Mensagem GP n° 2/2013**, o regime de **URGÊNCIA**, na deliberação da matéria, nos termos do artigo 81, da Lei Orgânica do Município.

Era o que tínhamos a informar.  
CJ., 22 de fevereiro de 2013.

**NILTON SIQUEIRA DE MORAES**  
Coordenador Jurídico



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**Projeto de Lei Complementar nº 00002 / 2013**  
**Processo nº 00002 / 2013**

De iniciativa legislativa do **Senhor Prefeito Municipal de Mogi das Cruzes**, a proposta em estudo dispõe sobre a alteração da Lei nº 6.374, de 16 de abril de 2010 (autoriza o Município de Mogi das Cruzes a receber, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos a fundo perdido, e dá outras providências), conferindo, especificamente, nova redação ao inciso II do artigo 1º e ao artigo 3º.

Pretende a presente iniciativa alterar o nome da Secretaria de Economia e Planejamento para **Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo**.

A iniciativa foi instruída com a documentação apresentada no Processo Administrativo nº 49.566/2012-1, não merecendo nenhum reparo pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

O parecer da Assessoria Jurídica informa que o presente Projeto de Lei não apresenta óbices jurídicos que impeçam a sua normal tramitação.

No mais, analisando o Projeto de Lei, nos aspectos e peculiaridades atinentes a esta Comissão, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário “Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda”, em 05 de março de 2013.

**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:**

  
**JULIANO JUN ABE**  
Presidente – Relator

**ODETE RODRIGUES ALVES SOUSA**  
Membro

  
**JEAN CARLOS SOARES LOPES**  
Membro



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE  
DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**Projeto de Lei nº 002 / 2013**  
**Processo nº 002 / 2013**

De iniciativa legislativa do **Chefe do Poder Executivo**, a proposta em estudo dispõe sobre alteração da Lei nº 6.374, de 16 de abril de 2010, que autoriza o Município de Mogi das Cruzes a receber, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos a fundo perdido, e dá outras providências.

Houve parecer da Assessoria Jurídica, mencionando que o presente projeto de lei, não apresenta óbices jurídicos que impeçam a sua normal tramitação. Por sua vez, a Comissão de Justiça e Redação, opina pela normal tramitação.

Assim, analisando o presente Projeto de Lei, nos aspectos e peculiaridades atinentes a esta Comissão, em especial, o aspecto financeiro, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário "**Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda**", em 14 de março de 2013.

**COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:**

**RINALDO SADAÓ SAKAI**  
Presidente – Relator

**MARCOS PAULO TAVARES FURLAN**  
Membro

**CLAUDIO YUKIO MIYAKE**  
Membro



# Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



Mogi das Cruzes, em 27 de março de 2013.

OFÍCIO GPE Nº 059/13

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, tenho a elevada honra de passar às mãos de Vossa Excelência, o incluso autógrafa do **Projeto de Lei nº 002/13**, de sua **autoria**, que confere nova redação ao inciso II do artigo 1º e ao artigo 3º da Lei nº 6.374, de 16 de abril de 2010, o qual mereceu a aprovação do Plenário desta Edilidade em Sessão Ordinária realizada ontem.

Valho-me do ensejo, para reiterar à Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

**RUBENS BENEDITO FERNANDES – “BIBO”**  
Presidente da Câmara

**13765 / 2013 - 1**

**28/03/2013 09:33**

**À SUA EXCELÊNCIA O SENHO  
MARCO AURÉLIO BERTAIOLI  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE  
MOGI DAS CRUZES**

CPF/CNPJ: 46.003.380/0001-19

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES- CMMC

Endereço: CMMC, CMMC C CIVICO

Assunto: PROJETO DE LEI - CAMARA MUNICIPAL  
02/13 - SUA AUTORIA - CONFERE NOVA REDAÇÃO A LEI 6374/10

Conclusão: 17/4/2013 09:33:38

Órgão: 01.028.000.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

**PROJETO DE LEI Nº 002/13**

Confere nova redação ao inciso II do artigo 1º e ao artigo 3º da Lei nº 6.374, de 16 de abril de 2010.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:**

**Art. 1º** - O inciso II do artigo 1º e o artigo 3º da Lei nº 6.374, de 16 de abril de 2010, que autoriza o Município de Mogi das Cruzes a receber, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos a fundo perdido, e dá outras providências, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

II - assinar com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional os convênios necessários à obtenção dos recursos financeiros previstos no inciso I deste artigo, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria.” (NR)

.....

“Art. 3º - Na celebração dos convênios de que trata o artigo 1º deverá observar o disposto no artigo 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e atualizações posteriores, bem como o Manual de Orientação para Formalização de Convênios da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo.”

..... (NR)

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, em 27 de março de 2013, 452º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

**RUBENS BENEDITO FERNANDES “BIBO”**  
Presidente da Câmara



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

(Cont/Projeto de Lei nº 002/13 – Fls.02).



**CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA**  
1º Secretário



**EMERSON RONG**  
2º Secretário

**SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL**  
**DE MOGI DAS CRUZES**, em 27 de março de 2013, 452º da Fundação da Cidade de  
Mogi das Cruzes.



**PAULO SOARES**  
Secretário Geral da Câmara